Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.127/2019

Súmula: Institui o Dia do Adventista no Calendário Oficial do Município de Castro e dá outras providências.

Art. 1º. Institui o Dia do Adventista no Calendário Oficial do Município de Castro, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 29 de outubro de 2019.

JOEL ELIAS FADEL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 793
Em 04 de Novembro de 2019
Ás 17:40 hs. Ass:

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei estabelece o dia 07 de dezembro como o *Dia do Adventista* no Município de Castro.

Os Adventistas do Sétimo Dia, com quase 18 milhões de membros (dados de 2013), são uma Igreja Cristã organizada em 1.863 nos Estados Unidos.

Crêem na diversidade de dons e ministérios, através dos quais realizam projetos e ações estratégicasem diferentes áreas, cumprindo assim com sua missão.

O primeiro batismo adventista em território castrense ocorreu em 1932, consta que 19 pessoas foram batizadas.

Atualmente, a denominação conta com 11 templos e soma 1.083 membros no município, pode parecer pouco quando contrastado com o numero de habitantes que é de 70 mil, no entanto, o trabalho realizado atinge grande parte da população carente, pois as ações ultrapassam os limites dos templos.

São múltiplas as iniciativas solidárias e de serviço social realizadas, as quais visam acolher crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Projetos estes, realizados por meio da Ação Solidária Adventista (ASA) e Clube de Desbravadores e Aventureiros.

A Ação Solidária Adventista (ASA) desenvolve projetos de acolhimento social com a construção de casa para famílias em situação de extrema pobreza, distribuição de alimentos e vestuário, reuniões para dependentes químicos, reuniões para confecção de

acolchoados, enxoval para recém nascidos, sopas para alimentar os moradores de rua e famílias necessitadas.

O Clube de Desbravadores (10 a 15 anos) e Clube de Aventureiros (06 a 10 anos) é formado pormeninos e meninas de diferentes classes sociais, cor e religião que se reúnem, em geral, uma vez por semana para aprender a desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza.

Trabalhando em equipe e procurando sempre serem úteis à comunidade, participam ativamente de campanhas comunitárias e em tudo o que fazem procuram desenvolver amor a Deus, ao próximo e também à Pátria.

Estes projetos, juntamente com os estudos bíblicos, visam desenvolver e resgatar também valores éticos e morais, dos quais não só as famílias carecem nos dias atuais, mas a sociedade como um todo.

A decisão é um reconhecimento ao trabalho da denominação no Município, que tem atuado em frentes como educação, saúde, liberdade religiosa dentre outras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de outubro de 2.019.

JOEL ELIAS FADEL
Vereador